

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第8/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第38/2003號行政法規第三條第一款和第二款及第四條，以及第42/2007號行政長官批示第九款的規定，作出本批示。

一、鄭錦成擔任燃料安全委員會主席及全職委員的委任予以續期，每月報酬相當於公職薪俸表之800點。

二、委任梁寶鳳為燃料安全委員會全職委員，每月報酬相當於公職薪俸表之700點，並由其在主席不在或因故不能視事時代任主席。

三、倘上款所指的代任期間超逾十天，在代任期間，代任人有權收取主席的報酬。

四、何華添、姚秋樑和張偉明擔任燃料安全委員會兼職委員的委任予以續期，每月報酬相當於公職薪俸表100點之50%，並分別由王啟元、唐永富和黃振華在上述人員不在或因故不能視事時代任之。

五、倘發生上款規定的代任情況，代任人有權收取一項按代任期間和被代任人每月報酬計算而得出的金額，該金額在被代任人的每月報酬中扣除。

六、以下機構代表以兼任方式作為委員會的執行代表的委任予以續期：

(一) 由劉傑麟代表經濟局，當其不在或因故不能視事時，由譚志權代任；

(二) 由梁碩敏代表治安警察局，當其不在或因故不能視事時，由區東尼（António Manuel Oliveira Alves）代任；

(三) 由周澤深代表海關，當其不在或因故不能視事時，由黃偉文代任；

(四) 由廖永強代表土地工務運輸局，當其不在或因故不能視事時，由鄭永權代任；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 38/2003 e do n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Kong Kam Seng, como presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, doravante designada por Comissão, com a remuneração mensal correspondente ao valor do índice 800 da tabela de vencimentos da Função Pública.

2. É nomeada, Leong Pou Fong, como membro a tempo inteiro da Comissão, com a remuneração mensal correspondente ao valor do índice 700 da tabela de vencimentos da Função Pública, a qual substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

3. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, por período superior a 10 dias, a substituta tem direito à remuneração do presidente durante o período de substituição.

4. São renovadas as nomeações de Ho Va Tim, Yiu Chow Leung e Cheung Wai Ming, como membros a tempo parcial da Comissão, com a remuneração mensal correspondente a 50% do valor do índice 100 da tabela de vencimentos da Função Pública, sendo substituídos nas suas ausências e impedimentos por Wong Kai Un, Tong Wing Fu e Wong Chan Wa, respectivamente.

5. Ocorrendo a substituição prevista no número anterior, o substituto tem direito a um montante calculado em função do período de substituição e do valor da remuneração mensal do substituído, o qual é deduzido à remuneração deste.

6. São renovadas as nomeações dos representantes efectivos na Comissão, em acumulação com as funções que desempenham no organismo que representam:

1) Lau Kit Lon, em representação da Direcção dos Serviços de Economia, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Tam Chi Kin;

2) Leong Seac Man, em representação do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por António Manuel Oliveira Alves;

3) Chao Chak Sam, em representação dos Serviços de Alfândega, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Vong Wai Man;

4) Américo Viseu, em representação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Cheang Veng Kun;

(五) 由李楚樑代表消防局，當其不在或因故不能視事時，由李經策代任。

七、委任葉華雄以兼任方式作為港務局在燃料安全委員會的執行代表，當其不在或因故不能視事時，由唐玉萍代任。

八、以上各款所指委員因參加會議有權收取出席費，其金額相當於為公共行政工作人員而訂定的出席費金額。

九、所有委任成員的任期為一年，得以相同或較短的期間續期。

十、委員的任期在下列情況終止：

- (一) 免職；
- (二) 據位人辭職；
- (三) 上款所指的期限屆滿，但獲續期的情況除外。

十一、確認第一款所述全職委員擔任具公益性的職務，並維持中止有關擔任港務局船舶建造廠建造處處長的定期委任。

十二、除薪俸外，全職委員保留其與原編制職務法律狀況相關之職程、權利及義務。

十三、因執行本批示所衍生的負擔由登錄於澳門特別行政區預算第十二章的項目承擔。

十四、本批示自二零零八年一月三十日起生效。

二零零八年一月十六日

行政長官 何厚鏞

第 9/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2004號行政法規修訂的第30/2001號行政法規第三條第二款（八）項的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為體育委員會委員，任期兩年：

- (一) António Fernandes（菲能地）；
- (二) 徐達明；

5) Lei Cho Leong, em representação do Corpo de Bombeiros, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lei Keng Chak.

7. É nomeado, Ip Va Hung, como representante efectivo da Capitania dos Portos na mesma comissão, em acumulação com as funções que desempenha no organismo que representa, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Tong Iok Peng.

8. Os membros referidos nos números anteriores têm direito a senhas de presença pela sua participação nas reuniões da Comissão, de montante igual ao previsto para os trabalhadores da Administração Pública.

9. A duração do mandato de todos os membros nomeados é de um ano, renovável por igual período ou inferior.

10. O mandato dos nomeados cessa, designadamente, por:

- 1) Exoneração;
- 2) Renúncia do respectivo titular;
- 3) Decurso do prazo referido no número anterior, salvo renovação.

11. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar pelo membro a tempo inteiro, referido no n.º 1, mantendo-se suspensa a respectiva comissão de serviço como chefe da Divisão de Produção no Estaleiro de Construção Naval da Capitania dos Portos.

12. Os membros a tempo inteiro mantêm o direito à carreira e a todos os restantes direitos e deveres inerentes à sua situação jurídico-funcional no quadro de origem, com excepção do direito ao vencimento.

13. Os encargos decorrentes da execução do presente despacho são suportados por rubrica inscrita no Capítulo 12 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

14. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 8) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2001, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros do Conselho do Desporto, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

- 1) António Fernandes;
- 2) Choi Tat Meng;